



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

LEI Nº 429 DE 05.03.03.

Dispõe sobre autorização para custear despesas com manutenção do Esporte Clube Borá.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispender no corrente exercício, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na manutenção do Esporte Clube Borá, tradicional equipe de futebol de campo, existente de fato, no Município.


Parágrafo único - Para os gastos serem efetivados o Esporte Clube Borá, deverá comprovar possuir Diretoria, em pleno exercício, eleita entre os aficionados do futebol, residentes no Município.

Art. 2º - O valor referido no caput, onerará os elementos econômicos 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da unidade orçamentária - Coordenadoria de Esportes e Educação Física do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borá, 05 de março de 2003.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA